

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO A DADOS FISCAIS DO BENEFICIÁRIO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP PERANTE A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA,

CONFORME O DISPOSTO NA [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.363, DE 30 DE MAIO DE 2026](#)

À AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP

(Razão social da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo da empresa)

....., pelo presente instrumento e por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº....., AUTORIZA a ANP a obter acesso às suas informações e documentação fiscal relativas à produção e à importação de óleo diesel de uso rodoviário junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, necessárias à apuração do valor da subvenção econômica devida pela União, nos termos do disposto na [Medida Provisória nº 1.363, de 30 de maio de 2026](#), e no seus decretos regulamentadores.

_____, em ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa)